



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010301-CMSJP
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CMSJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **NUNES GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 47.758.997/0001-07, situada na Rodovia BR 316, nº 1762, Edif. Next. Torre 2, SL 715, Atalaia, CEP: 67.013-000, Ananindeua/PA, com o valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João de Pirabas, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal